



Imparcialidade da Acreditação

‘Conflitos de interesse, confidencialidade e integridade’

Ana Cristina D. M. Follador

Chefe da Divisão de Capacitação em Acreditação da Cgcre

10/10/2018



Imparcialidade



ISO 17011:2017, 4.4 Requisitos de imparcialidade

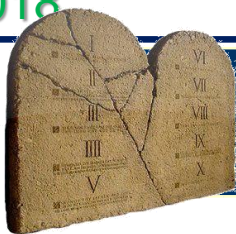
4.4.6 O organismo de acreditação deve ter um processo para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e documentar de forma contínua os riscos de imparcialidade decorrentes de suas atividades, incluindo quaisquer conflitos decorrentes de seus relacionamentos ou de relacionamentos de seu pessoal.

Table 1 — Level of impartiality risk

No risk	Remote risk	Some risk	High risk	Maximum risk
Compromised objectivity is virtually impossible	Compromised objectivity is very unlikely	Compromised objectivity is possible	Compromised objectivity is probable	Compromised objectivity is virtually certain

Increasing likelihood of compromised objectivity →

10/10/2018



Imparcialidade

ISO 17011:2017, 6.2 Pessoal envolvido no processo de acreditação

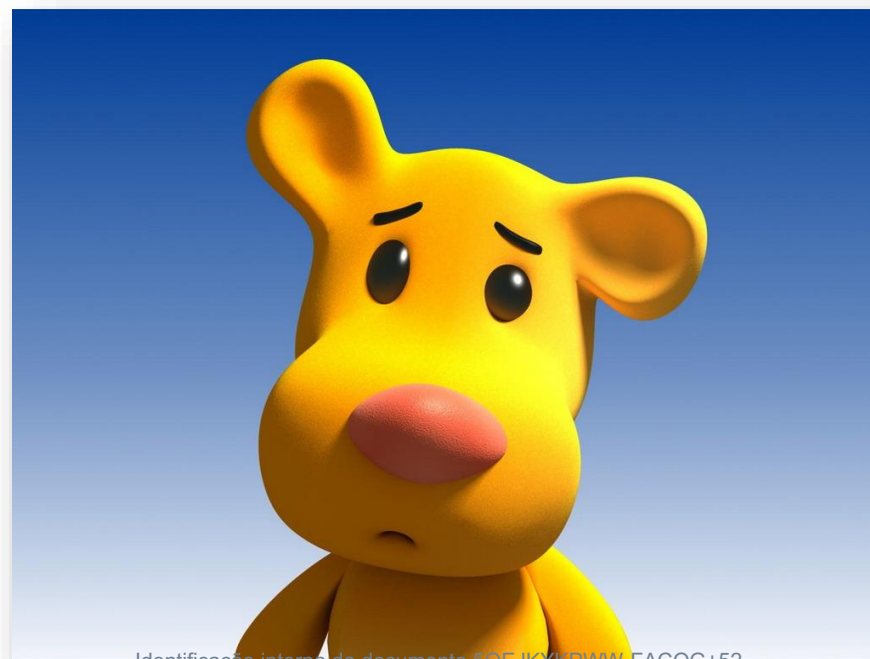
6.2.2 O organismo de acreditação deve ter acordos vigentes exigindo que todo o pessoal cumpra as políticas aplicáveis e implemente os processos definidos pelo organismo de acreditação.

Os acordos devem abordar aspectos relativos à confidencialidade e imparcialidade e exigir que todo o pessoal notifique o organismo de acreditação sobre quaisquer relações existentes, prévias ou previsíveis que possam comprometer a imparcialidade.

10/10/2018



Os princípios da avaliação e a integridade do processo de acreditação podem ser ameaçados quando (potenciais) conflitos de interesse não são identificados e/ou tratados





MAS... E NA PRÁTICA?

Situações que envolvem conflitos de interesse reais ou potenciais são muitas vezes complexas e difíceis de identificar e tratar



10/10/2018



*O conflito de interesse ocorre quando uma pessoa demonstra um **interesse secundário no resultado de determinada ação**, sendo que esse interesse proporciona um elevado **risco** ao princípio da **imparcialidade** (**NIE-Cgcre-139**).*

10/10/2018



Todos os avaliadores e especialistas devem agir de maneira imparcial e **estar livres de quaisquer pressões** comerciais, financeiras ou outras que possam comprometer sua imparcialidade em todas as suas ações e decisões referentes aos processos de acreditação.



Consultorias e Treinamentos, outros.

Não há impedimentos por parte da Cgcre sobre quais laboratórios/organismos acreditados ou quais funcionários desses OAC podem ou não participar de treinamentos/consultorias prestados por profissional que seja também avaliador/especialista credenciado pela Cgcre.



Consultorias e Treinamentos, outros

No entanto, o acúmulo destas funções (avaliador da Cgcre e instrutor de cursos/ consultor de assuntos ligados à sua área de competência nos processos de acreditação da Cgcre) corresponde a **um elevado risco à imparcialidade** dos processos de acreditação.

Portanto trata-se de uma atividade que deve ser considerada com cautela pela Cgcre e pelo profissional **para cada processo** em que for designado, a fim de garantir a integridade necessária ao processo de acreditação.



Consultorias e Treinamentos, outros

Controle

1. O avaliador/especialista deve possuir um controle particular listando todos os seus alunos/participantes (incluindo os respectivos vínculos com OAC Acreditados) dos treinamentos ministrados em áreas das quais é competente na função de especialista, avaliador técnico ou líder da Cgcre.



2. O mesmo controle deve ser feito para todos os seus clientes em outras atividades conflitantes com a acreditação tais como consultorias diversas.



Controle

3. Esse controle deve ser consultado para identificar se o avaliador/especialista possui vínculos ou não com Laboratórios e Organismos para os quais for designado como membro da equipe de avaliação da Cgcre.





Informação e transparência



Todo o pessoal envolvido no processo de acreditação deve informar à Cgcre sobre qualquer relacionamento ou envolvimento, **atual, passado** (últimos 2 anos, *ou anterior se considerar relevante*) ou **previsível** com qualquer OAC em processo de concessão ou manutenção da acreditação, ou com a organização à qual este pertença, antes de assumir qualquer responsabilidade no processo.

FOR-Cgcre-069: Termo de Confidencialidade e Imparcialidade assinado por todos.



Contato com a Cgcre

4. **Toda vez que** o avaliador/especialista:

a) for designado a compor uma equipe de avaliação de um Laboratório/Organismo e identificar que algum membro do OAC em questão é um cliente atual ou passado de suas consultorias ou seus treinamentos ministrados, ou há vínculo de qualquer natureza que possa afetar a imparcialidade



Contato com a Cgcre

4. **Toda vez que** o avaliador/especialista:

b) estiver em uma equipe em que for registrada uma Não Conformidade cuja ação corretiva seja um treinamento da equipe do OAC e, posteriormente, enquanto o processo desta avaliação ainda estiver aberto, o mesmo OAC ou algum membro buscar um curso/consultoria particular ou de terceiro no qual o avaliador/especialista seja o instrutor/consultor;



Contato com a Cgcre

deve informar a Cgcre (GA, chefes de núcleo, Dicap...) o relacionamento assumido explicando o tipo de treinamento/consultoria ministrado ou a ser ministrado, para que a Coordenação Geral de Acreditação decida pela permanência ou não do avaliador/especialista no processo de acreditação.

Contato
Direto



Direto ao ponto!



A Cgcre considera consultoria a **participação ativa** no desenvolvimento e manutenção de sistemas de gestão de um OAC, como por exemplo:



Exemplos de Consultorias

- a) preparação ou produção de manuais ou procedimentos;
- b) participação no processo de decisão referentes à certificação, métodos de calibração ou ensaio, produção de materiais de referência e provimento de ensaio de proficiência, assuntos de gestão ou a requisitos técnicos;
- c) fornecimento, antes ou durante o processo de concessão e manutenção da acreditação, de aconselhamento específico para o desenvolvimento e implementação de sistema de gestão ou processo relativos às atividades a serem acreditadas.

...

10/10/2018



Obrigada!
acfollador@inmetro.gov.br

Identificação interna do documento 5OEJKYKPWW-FACOG+52



Nome do arquivo:

P5_Conflitos_de_interesse_confidencialidade_e_integridade_6645911
20181011.pdf

Data de vinculação ao processo: 11/10/2018 14:56

Autor: Marcia Oliveira (msgriolo)

Processo: 1329095